



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para atender a necessidade da Secretaria municipal de saúde de Curuá/PA em combate ao COVID-19, Conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento. Os produtos a serem fornecidos devem obedecer à descrição detalhada na relação abaixo discriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Recarga de oxigênio medicinal de 10m ³ .	100
02	Recarga de oxigênio medicinal de 3m ³ .	100
03	Recarga de oxigênio medicinal de 1m ³ .	100
04	Cilindro	30

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria municipal de Saúde de Curuá/PA solicita a Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para atender a necessidade da população, uma vez que tem a responsabilidade de executar com eficiência suas obrigações legais e constitucionais, cabendo-lhe atender as mais diversas demandas da população, objetivando, sempre, a presença do interesse público e o atendimento das leis em vigor, roga por esta contratação para aquisição de gás medicinal (oxigênio), uma vez que as unidades básicas de saúde deste município já estão sem reservas para atender o número de demandas que vem aumentando consideravelmente no presente mês. Se faz necessária esta contratação para realizar atendimentos a eventos agudos imediatos, tais como; insuficiência respiratória, crise asmática, anginas e outros, ocasionados pelo COVID-19, desse modo com a presente contratação busca-se assegurar a oferta de continuidade dos procedimentos que requerem o uso do Oxigênio, tanto profilático quanto paliativo, conforme a necessidade do atendimento imediato das unidades básicas desta municipalidade.

Considerando que o município vem trabalhando arduamente no sentido de promover o enfrentamento emergencial de saúde decorrente ao COVID-19.

2.2 A aquisição dos objetos será realizada através da CPL, ficando sob a responsabilidade da mesma a realização os procedimentos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A dispensa de licitação tem com fundamento do Art. 24, IV da Lei de Licitação nº 8.666/93



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01

4. EXECUÇÃO

4.1. Os gases Medicinais (oxigênio) deverão ser entregues, mediante entidade solicitante em acordo com a necessidade da mesma, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, ou outro.

4.2. Os gases Medicinais (oxigênio) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser a empresa notificada quando fornecer o objeto divergentes deste Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Fornecer Os gases Medicinais (oxigênio) para atender à necessidade da Secretária Municipal de Saúde de Curuá/PA de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

5.2 Colocar à disposição da Secretária Municipal de Saúde de Curuá/PA, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

5.3 Assumir o ônus de recolhimentos de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

5.4 Cumprir o prazo de dois dias uteis para sanar os óbices, contados a partir da solicitação efetuada;

5.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos objetos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Obrigações da Contratante

1.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

1.1.2. Rejeitar os objetos que não estejam em conformidade com o termo de referência;

1.1.3. Notificar a empresa por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem os objetos deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

1.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada pela Fiscal do contrato, a ser designado por Portaria, observando-se as disposições contidas na Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:
- 7.2 Solicitar a execução da entrega do objeto contratado;
- 7.3 Supervisionar a execução da entrega do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- 7.4 Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- 7.5 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 7.6 Acompanhar a execução da entrega do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- 7.7 Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- 7.8 O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução da entrega do objeto contratado.
- 7.9 As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- 7.10 Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representa-lo sempre que for necessário.

Curuá/PA, 04 janeiro de 2021

Christiane Alessandra Lopes de Sousa
Secretária municipal de saúde de Curuá/PA